



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DECRETO N° 1.066 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 09/08/2024  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**“INSTITUI COMITE GESTOR MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 95/2022, “LEI PAULO GUSTAVO”.**

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir nomear os membros do Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Lei Paulo Gustavo.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no Município de Fortuna de Minas, com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos recebidos e as contrapartidas;
- II - Realizar discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal;
- III - Acompanhar o plano de aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;
- IV - Promover a divulgação de seus atos;
- V - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município para distribuição dos recursos, na forma prevista na Lei Complementar.

Art. 2º - O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Fabiana Vazante Vieira;
- b) Leda Lúcia Fonseca Duarte;
- c) Denise Aparecida Rezende;

II - Representantes da Sociedade civil:

- a) Renata Alici de Fraga Damião
- b) Sandra Barbosa;

Art. 3º - O Comitê Gestor será presidido pela Subsecretária Fabiana Vazante Vieira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

Art. 4º - O exercício do mandato dos membros do Comitê Gestor nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e não será remunerado, por ser considerado de relevância Pública.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Fortuna de Minas, 09 de agosto de 2024.

